



Câmara Municipal de Caieiras ¹⁸⁷³

PROJETO DE LEI Nº 2.322/90

(27 de novembro de 1990)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de novembro de 1990, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos, constante da Lei nº 2.043/90, de 19 de outubro de 1990, no valor de 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - Fica o setor de Contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 1990.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de novembro de 1990

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 28/11/1990

- NELSON URTADO -

Presidente

PRESENTE

- ITALO AGUSTINELLI NETO -

1º Secretário

- ANTONIO ROMERO POLLON -

2º Secretário